



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº 1483/2006

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL APROVOU, E, EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, aprovado pela Lei 1461/2005 de 12 de Dezembro de 2005 um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 26.929,27 (Vinte Seis mil novecentos e vinte nove reais e vinte sete centavos) destinado à aplicação do **Superávit Financeiro do exercício anterior**, com a seguinte classificação orçamentária:

11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

11.01 Departamento de Assistência e Bem Estar Social

082440007.2.114000 Manutenção do Dpto. de assistência Social

4.4.90.52.00.000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. R\$26.929,27

Fonte: 03721- Convênio FIA/IASP- Futuro da Criança – Exercícios Anteriores

Art. 2º. – O recurso necessário para cobertura do Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município acima, é o **Superávit Financeiro** do Exercício anterior na Fonte de Recursos:

Fonte: 03721- Convênio FIA/IASP- Futuro da Criança – Exerc. Ant.....R\$ 26.929,27

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 14 de junho de 2006.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal